

LEI Nº 2.217/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**“Reconhece de Utilidade Pública a
COMITIVA KIRIRÁS”** e da outras
providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a COMITIVA KIRIRÁS, entidade regularmente inscrita sob o CNPJ n. 37.194.579/0001-80, sediada na Alameda Rio Vermelho n. 100, Qd. 13, Lote 11- Centro, Crixás-GO.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024